



**Prefeitura Municipal de Santa Rita do Ituaeto**  
**CNPJ: 18.413.187/0001-10**  
**Santa Rita do Ituaeto - MG**



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2021.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 37/2021.**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 23/2021.**

DINHA CALÇADOS E ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI: 27391093000189  
Assinado de forma digital por DINHA CALÇADOS E ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI: 27391093000189  
Dados: 2021.08.23 14:40:38 -03'00'  
89

**PREÂMBULO**

Aos 23 dias do mês de agosto de 2021 na sede da Prefeitura de Santa Rita do Ituaeto - MG, foi celebrada e assinada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Presencial nº. 23/2021 do respectivo resultado homologado, publicado em 20/08/2021, que vai assinada pelo Prefeito do Município de Santa Rita do Ituaeto e pelos representantes legais dos licitantes classificados para registro de preços, todos qualificados e relacionados abaixo, a qual será regida pelas regras e condições constantes do processo licitatório em epigrafe e nesta Ata de Registro de Preço.

O Município de Santa Rita do Ituaeto - MG, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº. 18.413.187/0001-10, com sede na Avenida Antônio Berçan nº. 59, Centro, Santa Rita do Ituaeto/MG, CEP: 35225 000 neste ato representado pelo Prefeito Odenir Raposo de Oliveira, Casado, portador do CPF sob o nº 030.833.726-39 e RG nº.M 7.339-414, residente e domiciliado na Rua José Francisco Teixeira Nº 460, São José do Ituaeto, Santa Rita do Ituaeto/MG, adiante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, e de outro lado, a empresa **DINHA CALÇADOS E ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI** inscrita no CNPJ sob o nº 27.391.093/0001-89 com sede na Rua Hermes Santorio nº68, jardim América, Cariacica/ES, neste ato representada por Adriana Almeida Caetano Martins, portador do CPF: 085.157.107-73, RG: 1.348.601 SPTC/ES doravante denominada simplesmente **COMPROMISSÁRIO**, com base no processo de licitação nº 37/2021, Pregão para Registro de Preço nº. 23/2021, e de conformidade com Lei Federal nº. 10.520/02; Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei Complementar nº. 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, observadas as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA -OBJETO E FINALIDADE -** O objeto deste instrumento é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTA RITA DO ITUAETO/MG**, especificados no quadro abaixo.

1.2. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preço é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do Compromisso de Fornecedor.

1.3. O valor total registrado nesta Ata de Registro de Preço é de R\$ 67.622,00 (Sessenta e sete mil e seiscentos e vinte e dois reais) correspondente aos itens descritos na Tabela de Preços Simples em anexo.

**CLÁUSULA SEGUNDA - OBRIGAÇÃO DE FORNECIMENTO:** A obrigação de fornecimento dos produtos previstos no respectivo edital de licitação e proposta comercial, que ficam fazendo parte integrante e indissociável do presente instrumento.

2.1. A fiscalização será ampla, geral e irrestrita, ficando a cargo da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.



**Prefeitura Municipal de Santa Rita do Ituêto**  
**CNPJ: 18.413.187/0001-10**  
**Santa Rita do Ituêto - MG**

DINHA CALCADOS E ARTIGOS ESPORTIVOS  
EIRELI: 27391093000189

Assinado de forma digital por DINHA CALCADOS E ARTIGOS ESPORTIVOS  
Data: 2021.08.23 14:40:54 -03'00'



**CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO:** A vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, durante o prazo de validade deste compromisso, vigorará a ata de registro de preços a ele integrante, período no qual o Compromissário Fornecedor estará obrigado fornecer para o Município o objeto deste compromisso, sempre que por ela for exigido, na quantidade pretendida e dentro das especificações referidas na cláusula primeira.

**CLÁUSULA QUARTA - PREFERÊNCIA:** O Município não estará obrigado a adquirir do Compromissário Fornecedor uma quantidade mínima dos produtos, objeto do presente compromisso, ficando o seu exclusivo critério a definição da quantidade, do momento e da forma de fornecimento.

**CLÁUSULA QUINTA - VERIFICAÇÃO DOS PREÇOS** - O Município de Santa Rita do Ituêto poderá, nos termos da legislação em vigor, contratar com outros fornecedores aquisição dos produtos objeto do presente compromisso, vedada, todavia, qualquer contratação destes por preços superiores aos que poderiam ser obtidos do Compromissário Fornecedor.

**CLÁUSULA SEXTA - FORNECIMENTO** - Sempre que necessitar, ao longo de todo o período de validade da Ata de Registro de Preço o Município convocará o Compromissário Fornecedor para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aperfeiçoe os instrumentos por ela pretendidos.

**CLÁUSULA SÉTIMA - ORDEM DE FORNECIMENTO** - As ordens de fornecimento ou instrumentos equivalentes, de que trata a cláusula antecedente serão consideradas, para todos os fins de direito, contratos acessórios ao presente compromisso.

**CLÁUSULA OITAVA - ESPECIFICAÇÕES** - As ordens de fornecimento ou instrumento equivalentes, descritos na Cláusula anterior deverão conter:

- 8.1. Indicação dos recursos orçamentários disponíveis e disponibilidade financeira certificada pela Secretaria da Fazenda;
- 8.2. Descrição do objeto, quantidade, marca e valor constante da planilha do vencedor;
- 8.3. Local, dia e hora previstos para entrega;
- 8.4. Assinatura e identificação do requisitante e do ordenador de despesa;
- 8.5. Número de identificação do Processo Licitatório e da Ata de Registro de Preços;
- 8.6. Histórico adequado para garantia de entrega do objeto.

**CLÁUSULA NONA - CONVOCAÇÃO** - Será facultada ao Município convocar o Compromissário Fornecedor para aperfeiçoar tantos contratos acessórios de fornecimento quantos forem necessárias para o atendimento de suas necessidades, respeitado o disposto na cláusula quarta.

**CLÁUSULA DÉCIMA - NÃO COMPARECIMENTO** - O não comparecimento injustificado do Compromissário Fornecedor no prazo assinalado na cláusula sétima para o aperfeiçoamento do contrato acessório de fornecimento, será considerado como fato qualificador da inexecução total do presente compromisso, para os fins previstos na legislação em vigor e no presente contrato.



**Prefeitura Municipal de Santa Rita do Ituêto**

**CNPJ: 18.413.187/0001-10**

**Santa Rita do Ituêto - MG**

DINHA CALCADOS  
E ARTIGOS  
ESPORTIVOS  
EIRELI:2739109300  
0189

Assinado de forma digital  
por DINHA CALCADOS E  
ARTIGOS ESPORTIVOS  
EIRELI:27391093000189  
Dados: 2021.08.23  
14:41:56 -03'00'



**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO** - Os valores do objeto do presente, serão os constantes da proposta do vencedor e os registrados na Ata de Registro de Preços.

11.1. O pagamento será feito pelo Município de Santa Rita do Ituêto - MG, em até 30 (trinta) dias após a data do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, devidamente acompanhada dos documentos que demonstrem a regularidade fiscal e trabalhista do Compromissário/Fornecedor com a Fazenda Federal, junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS e CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas diretamente na Tesouraria da Prefeitura Municipal, regularidade com a fazenda estadual da sede do fornecedor, regularidade com a fazenda da municipal da sede do fornecedor e regularidade com a fazenda da municipal com a Prefeitura Municipal de Santa Rita do Ituêto, mediante a emissão de Ordem Bancária em conta corrente indicada pela contratada.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA, DO CONTROLE E DA REVISÃO DE PREÇOS** - Os preços não serão objeto de atualização financeira por via da aplicação de qualquer índice de correção monetária, ou mesmo de reajuste de qualquer natureza, dentro do prazo de 12 (doze) meses, salvo alterações na legislação federal ou comprovado desequilíbrio financeiro do mercado petrolífero.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FORNECIMENTO** - O fornecimento do objeto desta licitação deverá ser iniciado mediante ordem de fornecimento emitida pelo Setor de Compras, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após emissão da ordem de fornecimento.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - INSPEÇÕES E TESTES** - O custo com as inspeções, testes e quaisquer outras provas exigidas, nos termos das normas técnicas existentes, indispensáveis para a comprovação da boa execução do compromisso de fornecimento correrão por conta do Compromissário Fornecedor.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - ESPECIFICAÇÕES** - Estando os produtos em desacordo com as especificações e condições detalhadas no Edital, na Ata de Registro de Preços e na proposta o Compromissário Fornecedor deverá retirá-los do local onde se encontrarem armazenadas, no prazo de 05 (cinco) dias da comunicação para assim proceder, sob pena de configuração da inexecução das obrigações assumidas no presente instrumento, sem prejuízo das sanções cabíveis.

**CLÁUSULA DÉCIMASEXTA - SUBCONTRATAÇÃO** - Não será admitida, a qualquer título, a subcontratação de terceiros pelo Compromissário Fornecedor, sem expressa anuência da Prefeitura.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS** - O atraso na entrega, sujeitará o compromissário fornecedor à multa de mora de 0,5 % do valor do contrato por dia de atraso.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - REINCIDÊNCIA** - Ocorrendo o atraso no fornecimento por duas ou mais vezes consecutivas ou alternadas, a multa a ser aplicada será de 0,5% do valor do contrato por dia de atraso, limitando-se a 10% (dez por cento).



**Prefeitura Municipal de Santa Rita do Ituaçu**

**CNPJ: 18.413.187/0001-10**

**Santa Rita do Ituaçu - MG**

DINHA CALCADOS  
E ARTIGOS  
ESPORTIVOS  
EIRELI: 2739109300189  
0189

Assinado de forma  
digital por DINHA  
CALCADOS E ARTIGOS  
ESPORTIVOS  
Dados: 2021.08.23  
14:41:17 -03'00'



**CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA INEXECUÇÃO** - Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93:

- advertência;
- multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato;
- suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA - MULTA** - O atraso no fornecimento de qualquer parcela do objeto sujeitará o compromissário fornecedor à multa de mora de 0,5% do valor da Ordem de Fornecimento, por dia de atraso;

**20.1.** o atraso reiterado no fornecimento sujeitará o compromissário à multa de mora de 0,5% do valor da Ordem de Fornecimento contrato, por dia de atraso;

**20.2.** A inexecução total do compromisso sujeitará o compromissário fornecedor à multa de 10% do valor total do compromisso do fornecimento;

**20.3.** O fornecimento do objeto em níveis de qualidade ou quantidade inferior ao devido sujeitará o compromissário fornecedor a multa de 0,5% do valor total estimado para o presente fornecimento, por dia de atraso no cumprimento do estabelecido.

**20.4.** Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado ao particular o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a eles inerentes;

**20.5.** As multas são excludentes e independentes e não eximem Compromissário Fornecedor da plena execução dos fornecimentos contratados.

**20.6.** O valor das multas aplicadas será sempre deduzido do pagamento.

**20.7.** As ocorrências relacionadas com a execução do contrato serão anotadas pelo representante da Administração, nos moldes do art. 67, § 1º da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DEFESA** - Será garantido ao Compromissário Fornecedor o direito de apresentação de prévia defesa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, nas hipóteses em que se tiver por cabível a aplicação das penalidades previstas neste compromisso.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - RESCISÃO DO COMPROMISSO DE FORNECIMENTO POR ATO UNILATERAL** - A rescisão administrativa do presente compromisso de fornecimento por ato unilateral da Prefeitura obedecerá ao disposto no parágrafo único do art. 78, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA- VINCULAÇÃO AO EDITAL** - Para efeitos obrigacionais tanto no Edital da Licitação na modalidade Pregão para o



**Prefeitura Municipal de Santa Rita do Ituêto**  
**CNPJ: 18.413.187/0001-10**  
**Santa Rita do Ituêto - MG**



Registro de Preço nº. 23/2021, quanto às propostas nela adjudicadas, bem como a Ata de Registro de Preços, integram o presente compromisso de fornecimento, devendo seus termos e condições ser considerados como partes integrantes do presente instrumento contratuais.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA- FORO** - Para todas as questões pertinentes ao presente compromisso de fornecimento, o Foro será o da Comarca do Município de Resplendor/MG, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente compromisso de fornecimento, em três (03) vias de igual teor e forma, com 02 (duas) testemunhas instrumentárias para que produza jurídicos e legais efeitos.

Prefeitura de Santa Rita do Ituêto - MG, 23 de Agosto de 2021.

  
**ODENIR RAPOSO DE OLIVEIRA**  
Prefeito

DINHA CALCADOS  
E ARTIGOS  
ESPORTIVOS  
EIRELI:2739109300  
0189

Assinado de forma digital  
por DINHA CALCADOS E  
ARTIGOS ESPORTIVOS  
EIRELI:27391093000189  
Dados: 2021.08.23  
14:41:45 -03'00'

**DINHA CALÇADOS E ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI**  
Compromissário

Testemunhas:

- 1) NOME: Regina P.M. Santos CPF: 038.013.996-66
- 2) NOME: ESRS CPF: 129.151.076-10





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ITUAÇU  
ESTADO DO MINAS GERAIS



VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES

Pregão Presencial Nº 000023/2021 - 05/08/2021 - Processo Nº 000037/2021

Vencedor	DINHA CALÇADOS E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - ME
CNPJ	27.391.093/0001-89
Endereço	RUA HERMES SANTORIO, 10 - JARDIM AMÉRICA - CARIACICA - ES - CEP: 29140430
Contato	2732265648 dinhasports@gmail.com

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00001	00020634	APITO OFICIAL PARA ARBITRO COM PROTEÇÃO DE SILICONE, COR PRETA, DECIBÉIS: 115, PLÁSTICO NÃO TÓXICO apito oficial para arbitro com proteção de silicone, cor preta, decibéis: 115, plástico não tóxico FOX	UN	20	38,000	760,00
00003	00003	00020635	BOLA DE BASQUETEBOL OFICIAL MASCULINO - APROVADA PELA CBB (CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BASQUETE), DIAMETRO DE 75 A 78CM, PESO: 600- 650G, BOLA DE BASQUETEBOL ADULTO MASCULINA, PADRÃO OFICIAL, TOP DE LINHA, MATRIZADA, COBERTURA DE MICROFIBRA, COM 8 GOMOS SEN bola de basquetebol oficial masculino - aprovada pela cbb (confederação brasileira de basquete), diametro de 75 a 78cm, peso: 600- 650g, bola de basquetebol adulto masculina, padrão oficial, top de linha, matrizada, cobertura de microfibras, com 8 gomos sendo 4 na cor laranja e 4 na cor amarela, com a expressão oficial masculino em baixo relevo, logomarca da fiba em baixo relevo, logomarca da confederação brasileira de basquetebol. bola com selo do novo basquete brasil (nbb). camara: camara airbility. a bola devera conter codigo de barras. valvulas lip system removivel. PENALTY	UN	4	329,000	1.316,00
00005	00005	00020637	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO INFANTO JUVENIL Nº4 - BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO INFANTO JUVENIL Nº4, COSTURADA À MÃO, COM 32 GOMOS, MICRO POWER. TAMANHO: 64-66 CM DE DIÂMETRO. PESO: 360-390 G CÂMERA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO bola de futebol de campo infanto juvenil nº4 - bola de futebol de campo infanto juvenil nº4, costurada à mão, com 32 gomos, micro power. tamanho: 64-66 cm de diâmetro. peso: 360-390 g câmara airbility, miolo slip system removível e lubrificado PENALTY	UN	40	87,000	3.480,00
00006	00006	00020638	BOLA DE FUTEBOL SOCIETY, TAMANHO INFANTIL - BOLA DE FUTEBOL SOCIETY, TAMANHO INFANTIL, COSTURADA A MÃO, PU, 32 GOMOS, 64-66CM, 360-390GR, CÂMARA AIRBILITY , MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. bola de futebol society, tamanho infantil - bola de futebol society, tamanho infantil, costurada a mão, pu, 32 gomos, 64-66cm, 360-390gr, câmara airbility , miolo slip system removível e lubrificado. PENALTY	UN	5	123,000	615,00
00010	00010	00020642	BOLA DE VÔLEI - BOLA DE VÔLEI ULTRA FUSION, 18 GOMOS, PVC, TAMANHO 65-67 CM, PESO 260-280G, CÂMARA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO bola de vôlei - bola de vôlei ultra fusion, 18 gomos, pvc, tamanho 65-67 cm, peso 260-280g, câmara airbility, miolo slip system removível e lubrificado PENALTY	UN	20	109,000	2.180,00
00011	00011	00020643	BOLA FUTSAL PROFISSIONAL - BOLA FUTSAL PROFISSIONAL APROVADA PELA FIFA, OFICIAL SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTSAL, TERMOTEC, PU, 11 GOMOS 61-64CM, 410-440 GR, CÂMARA AIRBILITY , MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. bola futsal profissional - bola futsal profissional aprovada pela fifa, oficial seleção brasileira de futsal, termotec, pu, 11 gomos 61-64cm, 410-440 gr, câmara airbility , miolo slip system removível e lubrificado. PENALTY	UN	30	225,000	6.750,00
00014	00014	00020646	BOLA VOLEI INFANTIL - BOLA VOLEI INFANTIL , ULTRA FUSIO, PVC, 18 GOMOS, 60-63CM , 240-270GR, CÂMARA BUTIL, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. bola volei infantil - bola volei infantil , ultra fusio, pvc, 18 gomos, 60-63cm , 240-270gr, câmara butil, miolo slip system removível e lubrificado. PENALTY	UN	20	77,000	1.540,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ITUAÇU  
ESTADO DO MINAS GERAIS



VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES

Pregão Presencial Nº 000023/2021 - 05/08/2021 - Processo Nº 000037/2021

Vencedor		DINHA CALÇADOS E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - ME				
CNPJ		27.391.093/0001-89				
Endereço		RUA HERMES SANTORIO, 10 - JARDIM AMÉRICA - CARIACICA - ES - CEP: 29140430				
Contato		2732265648 dinhasports@gmail.com				
00015	00015 00020647	BOLSA - TIPO SACO FARDAMENTO ESPORTIVO, CONFECCIONADO EM LONA, COM NO MÍNIMO 90 CM DE ALTURA E 50 CM DE LARGURA, FUNDO REFORÇADO, COM ZÍPER NA PARTE SUPERIOR COM MÍNIMO 45 CM, E PELO MENOS 2 (DUAS) ALÇAS PARA TRANSPORTES. bolsa - tipo saco fardamento esportivo, confeccionado em lona, com no mínimo 90 cm de altura e 50 cm de largura, fundo reforçado, com zíper na parte superior com mínimo 45 cm, e pelo menos 2 (duas) alças para transportes. MAGUSSY	UN	12	73,500	882,00
00018	00018 00020650	CAMISAS MALHA PV - CAMISAS MALHA PV SOFT , P, M, G camisas malha pv - camisas malha pv soft , p, m, g D.S	UN	300	15,630	4.689,00
00022	00022 00020654	CHUTEIRA CAMPO INFANTIL - CHUTEIRA CAMPO INFANTIL CABEDAL SINTÉTICO, SOLADO EM TPU, COM TRAVAS REDONDAS, CUSTURADA AO CABEDAL, PESO APROXIMADO 368GR chuteira campo infantil - chuteira campo infantil cabedal sintético, solado em tpu, com travas redondas, custurada ao cabedal, peso aproximado 368gr VETTO	PAR	30	64,900	1.947,00
00024	00024 00020656	COLCHONETE GRANDE - COLCHONETE GRANDE 120X60X03 CM, ESPUMA 100% POLIURETANO D18, REVESTIDO EM NAPA IMPERMEÁVEL 30% POLIÉSTER 70% PVC. colchonete grande - colchonete grande 120x60x03 cm, espuma 100% poliuretano d18, revestido em napa impermeável 30% poliéster 70% pvc. ACTION	UN	100	77,500	7.750,00
00036	00036 00020668	KIT BANDEIRA PARA ARBITRO - KIT BANDEIRA PARA ARBITRO COM BASE EM ALUMINIO COM PUNHO BORRACHA E BANDEIRA EM NYLON TAMANHO OFICIAL. kit bandeira para arbitro - kit bandeira para arbitro com base em aluminio com punho borracha e bandeira em nylon tamanho oficial. SCALIBU	UN	8	68,000	544,00
00041	00041 00020673	MEDALHA 5CM - MEDALHA 5CM REDONDA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAC, NA PARTE SUPERIOR ATÉ A METADE DO CENTRO VAZADO ENVOLTO COM UM RAMO, COM O TAMANHO DE 55MM DE DIÂMETRO E CENTRO DE 25MM DE DIÂMETRO COM GRAVAÇÃO DE "HONRA AO MÉRITO", QUE TAMBÉM PERMITE medalha 5cm - medalha 5cm redonda fundida em liga metálica de zamac, na parte superior até a metade do centro vazado envolto com um ramo, com o tamanho de 55mm de diâmetro e centro de 25mm de diâmetro com gravação de honra ao mérito, que também permite a colocação de adesivo de 25mm. possui espessura máxima de 1,7mm. peso aproximado de 15 gramas. suporte para fita de 27mm de largura. a medalha vem acompanhada de fita de gorgurão na cor azul e vermelha, com 2,5 cm de largura. CRESPAR	UN	500	7,920	3.960,00
00043	00043 00020675	PARES MEIÃO - PARES MEIÃO 30% POLIÉSTER, 40% ELÁSTICO pares meião - pares meião 30% poliéster, 40% elástico PENALTY	PAR	50	16,500	825,00
00044	00044 00020676	REDE DE GOL - REDE DE GOL PARA FUTEBOL DE CAMPO; FIO 8MM; CONFECCIONADA NA MALHA 15X15CM EM SEDA; MODELO CAIXOTE; MEDIDAS: 7,50M DE LARGURA; 2,50M DE ALTURA; 2,00M RECUO SUPERIOR; 2,0 RECUO INFERIOR rede de gol - rede de gol para futebol de campo; fio 8mm; confeccionada na malha 15x15cm em seda; modelo caixote; medidas: 7,50m de largura; 2,50m de altura; 2,00m recuo superior; 2,0 recuo inferior PANGUÉ	PAR	24	1.200,000	28.800,00
00046	00046 00020678	REDE VOLEIBOL OFICIAL, FIO 2, 4 FAIXAS, 100% POLIETILENO, FAIXA 100% ALGODÃO, TAMANHO: 9,50 X 1,00 (C X A) - REDE VOLEIBOL OFICIAL, FIO 2, 4 FAIXAS, 100% POLIETILENO, FAIXA 100% ALGODÃO, TAMANHO: 9,50 X 1,00 (C X A) rede voleibol oficial, fio 2, 4 faixas, 100% polietileno, faixa 100%	UN	8	198,000	1.584,00

7



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ITUAÇU  
ESTADO DO MINAS GERAIS



VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES

Pregão Presencial Nº 000023/2021 - 05/08/2021 - Processo Nº 000037/2021

Vencedor	DINHA CALÇADOS E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - ME
CNPJ	27.391.093/0001-89
Endereço	RUA HERMES SANTORIO, 10 - JARDIM AMÉRICA - CARIACICA - ES - CEP: 29140430
Contato	2732265648 dinhasports@gmail.com

algodão, tamanho: 9,50 x 1,00 (c x a) - rede voleibol oficial, fio 2, 4  
faixas, 100% polietileno, faixa 100% algodão, tamanho: 9,50 x 1,00 (c x  
a) PANGUÉ

Total do Fornecedor: 67.622,00

Total Geral: 199.365,60

*Handwritten signature*  
*Handwritten signature*